



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 2181/2025

Pregão Eletrônico nº 045/2025

Ata de Registro de Preços nº 166/2025

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galícia Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, responsável **SOLANGE APARECIDA MARTINS**, RG. 13.949.346-3, CPF: 031.781.808-26, doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ. sob o nº **25.341.162/0001-14**, com sede Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, 225, SALA 02 - Londrina – PR, neste ato representada pela Representante Legal Sra. **Caroline de Fatima Theresa Ladeira**, portadora do CPF nº 038.549.009-70 e a carteira de identidade de nº 7.071.551-1, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.821/2024 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Descrição dos materiais/serviços

117275 - MEGA DENTAL I E COM P ODONT EIRELI -ME

100	COMPASSO DE WILLIS COMPASSO DE WILLIS EM ACO INOX UTILIZADO NA CONFECCAO DE PROTESES TOTAIS PARA DETERMINAR A DIMENSAO VERTICAL (DVR) DE REPOUSO E A DIMENSAO VERTICAL DE OCLUSAO (DVO)	UN	5,00	21,0500	105,25
		-	IMPLA	IMPLA	
109	CARTELA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL CARTELA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 02 FUIROS EM PAPEL OFF SET 240 G DIMENSOES 11 CM X 8 CM PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	11,8100	590,50
		-	IMPLA	IMPLA	
112	CONES DE GUTTA PERCHA ACESSORIA R7 E F CAIXA COM 120 UNIDADES Cones de Gutta percha acessoria R 7 E-F caixa com 120 unidades	CX	20,00	27,3000	546,00
		-	IMPLA	IMPLA	
122	AEROSOL PARA INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS LUBRIFICANTE EM SPRAY AEROSOL PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICO - LUBRIFICANTE EM SPRAY CLOROFUORCARBONO ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM 02 BICOS LUBRIFICANTES E PAPEL ABSORVENTE 200 ML / 143 G	UN	50,00	19,0000	950,00
		-	IMPLA	IMPLA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

140	BROCA DE BAIXA ROTACAO N 02 CAC BROCA DE BAIXA ROTACAO N° 02 CAC	UN	50,00	5,5500	277,50
		-	MAILLEFER/DENT		
141	BROCA DE BAIXA ROTACAO N 02 CAC HL BROCA DE BAIXA ROTACAO N° 02 CAC HL	UN	50,00	7,4300	371,50
		-	MAILLEFER/DENT		
142	BROCA DE BAIXA ROTACAO N 04 CAC HL BROCA DE BAIXA ROTACAO N° 04 CAC HL	UN	50,00	7,4300	371,50
		-	MAILLEFER/DENT		
143	BROCA DE BAIXA ROTACAO N 06 CAC HL BROCA DE BAIXA ROTACAO N° 06 CAC HL	UN	50,00	7,4300	371,50
		-	MAILLEFER/DENT		
144	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 012 SOLUCAO PARA BOCHECHOS DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (SOLUCAO PARA BOCHECHOS) - SABOR HORTELA OU MENTA VALVULA TIPO PUMP. ANTISSEPTICO 0,12%.* SEM ALCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO	FRS	150,00	20,8300	3.124,50
		-	RABIT/DENTAL		
145	TIRA MATRIZ DE POLIESTER 120 X 10 X 0,5MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TIRA MATRIZ DE POLIESTER 120X10X0,5MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	300,00	0,9300	279,00
		-	IMPLA IMPLA		
152	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL ROSA MEDIO COM VEIAS FRASCO COM 440 GRAMAS EM PA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL ROSA MEDIO COM VEIAS. FRASCO COM 440 GRAMAS. EM PO. RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL FOI DESENVOLVIDA E E INDICADA CONSERTOS E ADICOES DE PROTESES E PPR, PARA REEMBASAMENTOS, CONFECCAO DE PROTESES IMEDIATAS PROVISORIAS, DE MOLDEIRAS INDIVIDUAIS E BASES DE PROVA.	FRS	10,00	63,5200	635,20
		-	FRANTINS		
154	CURETA MC CALL N13-14 EM ACO INOXIDAVEL COMPRIMENTO - 160MM ESPESSURA DO CABO - 8MM ESPESSURA DA PONTA ATIVA - 1MM	UN	30,00	18,1800	545,40
		-	IMPLA IMPLA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

155	SUGADOR ODONTOLOGICO CIRURGICO METALICO SUGADOR ODONTOLOGICO CIRURGICO METALICO PRODUZIDO EM LIGA DE METAL CROMADO.* TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL.	UN	50,00	16,9300	846,50
		-	IMPLA	IMPLA	
160	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL POSSUI TRES DIAMETROS DE PONTAS QUE PERMITEM SUGAR EM VARIAS SITUACOES CIRURGICAS SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTERIL DESCARTAVEL E ATOXICO TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO DIAMETRO DO TUBO 5MM PONTEIRAS E PORTA FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DIAMETRO DAS PONTEIRAS 2,5MM E 3,0MM EMBALAGEM COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS 20 UNIDADES DE 2,5MM E 20 UNIDADES DE 3,0MM	PCT	50,00	17,6800	884,00
		-	INDUSBELLO		
162	BASTAO DE GODIVA DE BAIXA FUSAO CAIXA COM 15 UNIDADE BASTAO DE GODIVA DE BAIXA FUSAO CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	20,00	28,9000	578,00
		-	LYSANDA		
166	CONES DE GUTTA PERCHA ACESSORIA R 8 F F CAIXA COM 120 UNIDADES Cones de Gutta percha acessoria R 8 F-F caixa com 120 unidades	CX	15,00	27,3700	410,55
		-	IMPLA	IMPLA	
17	PINCA ANATOMICA 14 CM PINCA ANATOMICA COM SERRILHA DENTE DE RATO EM ACO INOX 14 CM	UN	20,00	9,0500	181,00
		-	IMPLA	IMPLA	
171	ESCOVA DE ROBINSON UNIDADE ESCOVA DE ROBINSON UNIDADE	UN	300,00	0,9500	285,00
		-	IMPLA	IMPLA	
172	TIRA DE LIXA ACO INOX AMALGAMA TIRA DE LIXA DE ACO INOX 4MM PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA - CX 12 UNIDADES	CX	150,00	4,9300	739,50
		-	IMPLA	IMPLA	
176	APLICADOR DESCARTAVEL BRUSH 1,5MM AZUL Aplicador descartavel Brush fine 1,5 mm cor azul tubo com 100 unidades	CX	150,00	8,1500	1.222,50
		-	Marca 3R		
177	TESTE DE VITALIDADE DENTAL EM SPRAY TESTE DE VITALIDADE DENTAL EM SPRAY - EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, APROXIMADAMENTE 100ML.	CX	20,00	31,1500	623,00
		-	IODONTOSUL		
18	PINCA CLINICA PARA ALGODAO PINCA CLINICA PARA ALGODAO COM PINO GUIA EM ACO INOXIDAVEL	UN	50,00	7,4800	374,00
		-	IMPLA	IMPLA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

22	BROCA N 1013 DIAMANTADA ALTA ROTACAO BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N° 1013	UN	100,00	1,9000	190,00
		-	MARCA 3R		
23	BROCA N 1016 DIAMANTADA ALTA ROTACAO BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N° 1016	UN	100,00	1,9000	190,00
		-	MARCA 3R		
24	BROCA N 1033 DIAMANTADA ALTA ROTACAO BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N° 1033	UN	100,00	1,9000	190,00
		-	MARCA 3R		
25	BROCA N 1093 DIAMANTADA ALTA ROTACAO BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N° 1093	UN	100,00	1,9000	190,00
		-	MARCA 3R		
26	BROCA N 1302 DIAMANTADA ALTA ROTACAO BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N° 1302	UN	100,00	1,9000	190,00
		-	MARCA 3R		
27	BROCA N 1312 DIAMANTADA ALTA ROTACAO BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N° 1312	UN	100,00	1,9000	190,00
		-	MARCA 3R		
32	ANESTESICO TOPICO POMADA POTE C 12 GRMS ANESTESICO TOPICO GEL PARA APLICACAO TOPICA ORAL OU NA MUCOSA. CADA GRAMA DEVE CONTER 200 MG DE BENZOCAINA. POTE COM TAMPA ROSQUEAVEL, COM PESO LIQUIDO 12 GRAMAS. SABOR TUTI-FRUTI OU MENTA	POT	100,00	7,9700	797,00
		-	DFL DFL		
48	LIQUIDO REVELADOR P RAO X FRS COM 500ML REVELADOR PARA RAO X FRASCO COM 500 ML. COMPOSICAO: AGUA, SULFITO DE SODIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA. FORMA FISICA: LIQUIDO. COR: VERMELHO.	FRS	150,00	7,9000	1.185,00
		-	IMPLA IMPLA		
49	FIXADOR P RAO X LIQUIDO FRASCO 500ML FIXADOR PARA RAO X FRASCO COM 500 ML. COMPOSICAO: AGUA, TIOSSULFATO DE AMONIO E TIOCIANATO DE AMONIO. FORMA FISICA: LIQUIDO. COR: INCOLOR	FRS	150,00	8,9000	1.335,00
		-	IMPLA IMPLA		
52	ESCOVA P LIMPAR BROCA ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA COM CERDAS DE LATAO UNIDADE	UN	20,00	7,2500	145,00
		-	IMPLA IMPLA		
6	ARCO DE OSTBY ADULTO AUTOCLAVAVEL E DOBRAVEL ARCO DE OSTBY DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL ADULTO UNIDADEUSADO PARA FAZER ISOLAMENTO ABSOLUTO DURANTE O PROCEDIMENTO OPERATORIO, GARRAS NAO DEFORMAVEIS, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE, RADIO LUCIDO, COM EXCELENTE ACABAMENTO DE SUPERFICIE. POLIMERO DE ALTA PERFORMANCEUSADO PARA FAZER ISOLAMENTO ABSOLUTO DURANTE O PROCEDIMENTO OPERATORIO, GARRAS NAO DEFORMAVEIS, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE, RADIO LUCIDO, COM EXCELENTE ACABAMENTO DE SUPERFICIE. POLIMERO DE ALTA	UN	20,00	7,7300	154,60
		-	INDUSBELLO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERFORMANCE				
61	MATRIZ DE ACO 0,05 X 5 X 500MM	UN	300,00 1,0300	309,00
	MATRIZ DE ACO INOX 0,05 X 5 MM X 50 CM UNIDADE -	-	IMPLA IMPLA	
65	PLACA DE VIDRO LISA POLIDA 15MM	UN	30,00 16,1000	483,00
	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA 15MM. MEDIDAS: 14CM X 8CM (L X C).	-	IMPLA IMPLA	
66	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UN	100,00 0,9000	90,00
	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA USADA NO CONTRA ANGULO - UNIDADE	-	IMPLA IMPLA	
7	BROCA SHOFU CILINDRICA	UN	300,00 9,8000	2.940,00
	BROCA SHOFU CILINDRICA UNIDADE	-	IMPLA IMPLA	
72	CURETA DE GRACEY N13-14 EM ACO INOXIDAVEL	UN	30,00 18,9500	568,50
	COMPRIMENTO - 160MM	-	IMPLA IMPLA	
	ESPESSURA DO CABO - 8MM			
	COMPRIMENTO DA HASTE - 5MM			
73	AFASTADOR MINESSOTA	UN	20,00 7,4800	149,60
	AFASTADOR DE MINESSOTA. PARA AREA DE ODONTOLOGIA, CONFECCIONADO EM ACO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM	-	IMPLA IMPLA	
74	APLICADOR DE HIDROXIDO CALCIO	UN	20,00 6,5000	130,00
	FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL SIMPLES	-	IMPLA IMPLA	
76	CURETA MC CALL N17-18 EM ACO INOXIDAVEL	UN	30,00 19,0000	570,00
	COMPRIMENTO - 160MM	-	IMPLA IMPLA	
	ESPESSURA DO CABO - 8MM			
	ESPESSURA DA PONTA ATIVA - 1MM			
77	CURETA MC CALL N19-20 EM ACO INOXIDAVEL	UN	30,00 19,0000	570,00
	COMPRIMENTO - 160MM	-	IMPLA IMPLA	
	ESPESSURA DO CABO - 8MM			
	ESPESSURA DA PONTA ATIVA - 0,7MM			
	LARGURA DA PONTA ATIVA - 1MM			
82	ROLETE DE ALGODAO PCTE C 100 UNID	PCT	1.000,0 2,3900	2.390,00

	ROLETE DE ALGODAO CONFECCIONADO COM A MAIS ALTA QUALIDADE UTILIZA UM MODERNO PROCESSO DE FABRICACAO. PRODUZIDO COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS. POSSUI FORMATO CILINDRICO E PODE SER ESTERILIZADO EM GAS (OXIDO DE ETILENO) E RAIO GAMA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	-	MAXCLEAN	
89	VERNIZ COM FLUOR 10ML 10ML DE SOLVENTE	UN	5,00 16,9000	84,50
	VERNIZ COM FLUOR 5 DE FLUORETO DE SODIO EM UMA	-	FGM FGM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

BASE DE RESINAS NATURAIS FRASCO COM 10ML 10ML DE SOLVENTE							
9	FIO DENTAL COM AROMA DE MENTA 500 METROS	UN	80,00	8,0300		642,40	
	FIO DENTAL COM AROMA DE MENTA - EMBALAGEM COM 500 METROS	-	PREDENT				
90	LENCOL DE BORRACHA CAIXA COM 26 UNIDADES	CX	50,00	22,2300		1.111,50	
	Lencol de borracha extra resistente embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 13,5 x 13,5 cm. Cor azul. Aroma: tutti-frutti. Uso único. Caixa com 26 unidades	-	ANGELUS				
92	CONE DE GUTA PERCHA POINTS N25 VERMELHO	CX	15,00	27,4200		411,30	
	CALIBRADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	-	IMPLA IMPLA				
93	CONE DE GUTA PERCHA POINTS N30 AZUL	CX	15,00	27,3700		410,55	
	CALIBRADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	-	IMPLA IMPLA				
94	CONE DE GUTA PERCHA POINTS N35 VERDE	CX	15,00	27,3000		409,50	
	CALIBRADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	-	IMPLA IMPLA				
95	CONE DE GUTA PERCHA POINTS N40 PRETO	CX	15,00	27,3700		410,55	
	CALIBRADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	-	IMPLA IMPLA				
96	CONE DE GUTA PERCHA POINTS N45 BRANCO	CX	15,00	27,4700		412,05	
	CALIBRADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	-	IMPLA IMPLA				
98	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA FELIPRESSINA	CX	100,00	176,6800		17.668,00	
	0 03UI ML CAIXA COM 50 TUBETES	-	DFL DFL				
Total do Fornecedor:						48.828,95	

Valor Total do Fornecedor: R\$48.828,95(quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 1.4. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.
- 1.5. Faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:
- 1.5.1 O Termo de Referência e Anexo I do Edital;
- 1.5.2 O Edital da Licitação;
- 1.5.3 O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.5.4 A Proposta da Contratada;
- 1.5.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, até o limite de mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, e exista aceite do detentor da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado de 05 a 08 (cinco a oito) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.
- 5.2. A Nota Fiscal deverá estar vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.
- 5.3. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento
- 6.1.1. A contratação será atendida pelas dotações conforme indicação nas solicitações de consumo, perante a indicação de cada Secretaria para formalização da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7.1. Por força do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a utilização da Ata de Registro de Preços, gerenciada pela administração pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes ao próprio Município.

7.2. Antes de solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades da administração pública do Município deverão apresentar requerimento à autoridade competente, devidamente acompanhado dos requisitos elencados pelo § 2º do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO
PROPONENTE**

8.1. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a” e “c”, será formalizado por despacho do órgão responsável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da Ata de Registro de Preços, não afeta a Ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 8.3.1 por razão de interesse público; ou
- 8.3.2 a pedido do fornecedor;

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE
PREÇO**

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

10.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO
DOS PRODUTOS**

11.1. As condições de entrega e recebimento dos produtos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. As obrigações da detentora da Ata encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. As obrigações do município encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

14.1. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação ou revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, sendo permitido os acréscimos e supressões, nos quantitativos fixados na contratação, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.

14.2. O preço registrado obedecerá o disposto nos artigos 12, 13, e 14 do Decreto Municipal nº 8.821/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 045/2025 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

16.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

16.3. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

17.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Assinado eletronicamente

FERNANDO LUBRECHET PREFEITO MUNICIPAL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ nº 25.341.162/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:_____

TESTEMUNHA1	TESTEMUNHA2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: **190.434.078-44**
Período de
gestão: **01/01/2025 A 31/12/2028**

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

FERNANDO LUBRECHET
PREFEITO MUNICIPAL
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 2181/2025

Pregão Eletrônico nº 045/2025

Ata de Registro de Preços nº 166/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45

**CONTRATADO: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO
DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: 25.341.162/0001-14

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS
UNIDADES DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE**

**Valor Total (R\$): R\$48.828,95(quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e
noventa e cinco centavos)**

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado eletronicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/RESP. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME/RESP. QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE/ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE/:

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: _____

RESP. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME/RESP. QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE/ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE/:

Nome: **SOLANGE APARECIDA MARTINS**

Cargo: Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **Caroline de Fatima Theresa Ladeira**

Cargo: Responsável Legal

CPF: 038.549.009-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador-Geral

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Processo de Administrativo nº 2181/2025

Pregão Eletrônico nº 045/2025

Ata de Registro de Preços nº 166/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45

**CONTRATADO: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO
DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: 25.341.162/0001-14

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS
UNIDADES DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE**

**Valor Total (R\$): R\$48.828,95(quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e
noventa e cinco centavos)**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

PREFEITO MUNICIPAL

prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **190.434.078-44**, atesto que na data de **23/06/2025** às **07:46:12** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **fernandolubrecht@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F9C55D0C611936D6BC48B6906C3745BE08648B54DD74A5EBBFF4D24467

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

5a9a6502-d9f9-409c-a965-c9ceb79428f7

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF **279.150.988-70**, atesto que na data de **23/06/2025** às **08:16:24** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tiago.varisi@adv.oabsp.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

d6e8e361-b076-47a7-89c4-c9d8b0d9b980

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **SOLANGE APARECIDA MARTINS**, CPF **031.781.808-26**, atesto que na data de **15/04/2025 às 10:52:34** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **saude.solange@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

723B4AD7227AE98CF4A5AC5382A55B32FF179E1F34C130A19F0C3446C0

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0869c111-1517-40d8-9694-1f2675360bb4

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

